



**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE  
NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE  
TRABALHO 2022/2023**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:**

**7/6/2023**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO**

- o Processo nº 53400-001365/2023-18-e.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Constituir a Comissão de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, composta pelos seguintes empregados:

**PRESIDENTE**

1. MARIO MARCIO SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula nº 12174.

**MEMBROS**

2. FILIPE PENA MALVAR, matrícula nº 201164; e

3. VANESSA BICALHO MARANHÃO MACHADO, matrícula nº 200958.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Negociação:

I - Representar a Empresa perante a mesa de negociação e órgãos oficiais, com atuação de acordo com as diretrizes emanadas pela Diretoria Executiva, e nos termos da legislação e Normas Internas Pertinentes; e

II - Prestar informações e esclarecimentos sobre o andamento das negociações à Diretoria Executiva e aos empregados da Empresa, periodicamente.

**Art. 3º** - A Comissão de Negociação, para o pleno desempenho de suas atribuições, poderá levantar documentos e informações relacionadas ao assunto, efetuar diligências, solicitar a



**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE  
NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE  
TRABALHO 2022/2023**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:**

**7/6/2023**

participação de empregados e gestores das diversas áreas da Empresa nas reuniões de negociação para esclarecimentos, e contará com o apoio e assessoramento prioritário da Consultoria Jurídica quando for necessário.

**Art. 4º** - A elaboração e execução do respectivo Plano de Comunicação ficará a cargo da Gerência Executiva de Comunicação Institucional.

**Art. 5º** - Revoga-se a Portaria-Presidente nº 534/2022 (e-DOC C9E2E376-e) e demais disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**HÉLIO DOYLE**  
Diretor-Presidente

*Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.*